



Câmara Municipal de Paraíso

Rua Prof. Sud Menucci, 505 – Centro – 15825-000 - Paraíso – SP

CGC/MF n.º. 51.840.619/0001-45 – Inscr.Estadual: Isento

Fone/Fax: (17) 567-1348 – 3567- 1173– Cx.Postal 24

DA PRESIDÊNCIA

PARA O DIRETOR DE SECRETARIA

Solicito as providencias pertinentes para a abertura de Licitação com o seguinte objetivo:

Contratação de empresa especializada no ramo para o regular funcionamento dos equipamentos da rede “Internet”, equipamentos de áudio e vídeo e gravações das Sessões Plenárias da Câmara Municipal de Paraíso.

Solicito, ainda, a verificação junto à Contabilidade desta Casa de Leis sobre disponibilidade de recursos do orçamento em vigor e posteriormente ao Departamento Jurídico sobre a legalidade da presente Licitação, tudo de conformidade com a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Câmara Municipal de Paraíso, 04 de Janeiro de 2017.

LUAN MAYCON ALCANTARA

Presidente da Câmara



Câmara Municipal de Paraíso

Rua Prof. Sud Menucci, 505 – Centro – 15825-000 - Paraíso – SP

CGC/MF n.º. 51.840.619/0001-45 – Inscr.Estadual: Isento

Fone/Fax: (17) 567-1348 – 3567- 1173– Cx.Postal 24

DO DIRETOR DE SECRETARIA

PARA O SETOR DE LICITAÇÕES

Solicito a abertura de Licitação para:

Contratação de empresa especializada no ramo para o regular funcionamento dos equipamentos da rede “Internet”, equipamentos de áudio e vídeo e gravações das Sessões Plenárias da Câmara, conforme orçamentos anexados nestes autos.

Solicito ainda a verificação junto à Contabilidade desta Casa de Leis sobre a disponibilidade de recursos e posteriormente ao Departamento Jurídico sobre a legalidade da presente Licitação, tudo de conformidade com a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Paraíso/SP, 04 de Janeiro de 2017.

Juliano Sartori
Diretor de Secretaria



Câmara Municipal de Paraíso

Rua Prof. Sud Menucci, 505 – Centro – 15825-000 - Paraíso – SP

CGC/MF n.º. 51.840.619/0001-45 – Inscr.Estadual: Isento

Fone/Fax: (17) 567-1348 – 3567- 1173– Cx.Postal 24

ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO JULGADORA DE LICITAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAÍSO/SP – PARA DELIBERAÇÃO SOBRE ABERTURA DE PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE PROCESSO DE CONTRATAÇÃO.

Aos 19 dias do mês de janeiro de 2017, a Comissão Julgadora de Licitações da Câmara Municipal de Paraíso/SP, nomeada pela Portaria do Legislativo nº 03 de Janeiro de 2017, reunida para deliberar acerca de abertura de procedimento para contratação de empresa, para o regular funcionamento dos equipamentos da rede “Internet”, equipamentos de áudio e vídeo e gravações das Sessões Plenárias da Câmara, decidiu ser esta dispensável, com fundamento no art. 24, II da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

As cotações apresentadas, constantes dos autos, comprovam que o preço oferecido pela empresa “SOLUTEC INFORMÁTICA EIRELI ME” são perfeitamente condizentes com os de mercado, atendendo, assim, ao disposto no artigo citado *in fine*.

Pelo exposto, esta Comissão de Licitações, opina pela contratação direta da referida empresa, dispensando-se a realização do certame licitatório.

Registre-se e Publique-se.

Paraíso/SP, 19 de Janeiro de 2017.


ANA LÚCIA CAPELASSE
Presidente


OCLAIR APARECIDA GEROMEL
Membro


BARBARA SOARES GIUS
Membro



Solutec Informática

Rua Dr, Campos Salles, 1.093 - Centro - Pirangi/SP
CNPJ: 05.545.903/0001-71 - Inscr. Est.: 539.060.746.118

Fone/Fax: (17) 3386-2089
e-mail: solutec1@MSN.com.br

ORÇAMENTO

REF: CAMARA MUNICIPAL DE PARAÍSO

VALORES EXPRESSOS ABAIXO PARA MENSALIDADE DE PACOTE DE SERVIÇOS POR PERÍODO Á CONTRATAR:

CONTRATO DE PACOTE DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO TOTAL NOS EQUIPAMENTOS DE SOM E IMAGEM DO PLENÁRIO, COMPREENDENDO REVISÃO GERAL UMA VEZ POR ANO EM TODOS OS EQUIPAMENTOS, SERVIÇOS PRESENCIAIS EM TODAS AS SESSÕES COM PROFICIONAL HABILITADO, FAZENDO SERVIÇOS DE TÉCNICO DE SOM, GRAVAÇÕES DE ÁUDIO E VÍDEO, BEM COMO SEUS BACKUPS EM TODAS AS SESSÕES ORDINÁRIAS EM PLENÁRIO, COMPREENDENDO A BOA CONSERVAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS, FAZENDO MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA, DISPONIBILIZANDO A SAÍDA DO ÁUDIO E VÍDEO COM QUALIDADE PARA SISTEMA DE VIZUALIZAÇÃO ONLINE DAS ATIVIDADES EM PLENÁRIO CONFORME FOR NECESSÁRIO, MANUTENÇÃO E EXECUÇÃO DE IMAGENS NO PROJETOR CONJUGADA COM SOM OU NÃO SEMPRE QUE FOR FOR NECESSÁRIO EM COMEMORAÇÕES OU NÃO, CONFORME AGENDA DAS SESSÕES PREVIAMENTE EATABELICIDASRS 280,00

CONTRATO DE PACOTE DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, MANUTENÇÃO GERAL E CONFIGURAÇÕES EM COMPUTADORES NOTEBOOKS, SERVIDORES, IMPRESSORAS, COMPREENDENDO TODOS OS SERVIÇOS DE HARDWARE BEM COMO A CONFIGURAÇÃO DOS MESMOS PARA O USO DIÁRIOS DOS FUNCIONÁRIOS (incluso assistência remota online).....RS 190,00

CONTRATO DE PACOTE SE SERVIÇOS EM SOFTWARES: DE REDE, MANUTENÇÃO, CONFIGURAÇÃO, DIRECIONAMENTOS DE IPs PARA PORTAL DA TRANSPARÊNCIA, SOLUÇÕES PARA TODOS OS PROGRAMAS, BEM COMO SUAS INSTALAÇÕES OU CONFIGURAÇÕES, SERVIÇOS DE FORMATAÇÕES E CONFIGURAÇÕES DE SERVIDORES COM WINDOWS SERVER, OU QUALQUER COMPUTADORES OU ROTEADORES, COM OU SEM FIO, (incluso assistência remota online).....RS 180,00

Obs: Todos os equipamentos que realmente não puderem ficar sem reposição, que não tenha reserva, ou como remanejar, disponibilizaremos um até o reparo do mesmo.

Data: 16/01/2017

SOLUTEC INFORMÁTICA EIRELI ME

05.545.903/0001-71

Leonardo Bianconi

Rua João Penariol, 1305 - Jardim Beatriz - 15825-000 – Paraíso – SP

CPF: 438.921.388-18 Fone: (17) 99635-1558

À

Câmara Municipal de Paraíso.

Att. Sr. Luan Alcantara

PROPOSTA PARA FORNECIMENTO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO.

Prezado,

Estou submetendo apreciação de V.S^a. a presente proposta para a prestação de serviços que sanará as necessidades apresentadas a mim durante a reunião nesta casa de leis no dia 05 de janeiro de 2017.

Relação da Prestação de Serviços:

- Manutenção de qualquer equipamentos de informática, rede de internet e gravação.
- Gravação e transmissão das sessões AO VIVO mediante a streaming de áudio e vídeo.
- Criação de um aplicativo oficial da Câmara Municipal para transmissão, ao vivo, das sessões por áudio através de smartphone ou tablet que contenha o sistema operacional android.
- Liberação de sistema para site com as transmissões das sessões.
- Prestação de assistência em todas as sessões e eventos desta casa.

Valor:

O valor para esta prestação de serviço é de R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais) mensalmente.

Observação: Está proposta é SOMENTE prestação de serviço e não enquadra a compra de material e equipamentos eletrônicos e demais equipamentos. A responsabilidade de compra é do contratante, apenas prestaremos a manutenção e a assistência a qualquer eventual irregularidade.

Paraíso, 18 de janeiro de 2017.


Leonardo Bianconi.

CREPALDI & GUIMARÃES LTDA – ME
VIDEO MIX
CNPJ : 07.937.242/0111-55

ORÇAMENTO

PARAÍSO, 16 DE JANEIRO DE 2017

CONFORME SOLICITADO SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA, EQUIPAMENTO DE REDE DE INTERNET, EQUIPAMENTO DE ÁUDIO, REESTRUTURAÇÃO DE ALGUNS EQUIPAMENTOS INERENTES A VÍDEO E GRAVAÇÃO DAS SESSÕES PLENÁRIAS.

EU EDER ERIEDSON CREPALDI, RG 26.823.883-2 REPRESENTANDO A EMPRESA CREPALDI & GUIMARÃES, VENHO ATRAVÉS DESTA SOLICITAÇÃO, COMUNICAR QUE TENHO INTERESSE EM PRESTAR SERVIÇO DE MANUTENÇÃO, REESTRUTURAÇÃO E SERVIÇO TÉCNICO DE ÁUDIO DURANTE AS SESSÕES PLENÁRIAS.

VALOR DOS SEVIÇOS:

SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E REESTRUTURAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS R\$ 100,00 A HORA

SERVIÇO TÉCNICO DURANTE AS SESSÕES PLENÁRIAS R\$ 350,00 MENSAL

Paraíso 16/01/2017

EDER ERIEDSON CREPALDI

RG: 26.823.883-2



Câmara Municipal de Paraíso

Rua Prof. Sud Menucci, 505 – Centro – 15825-000 - Paraíso – SP

CGC/MF n.º. 51.840.619/0001-45 – Inscr.Estadual: Isento

Fone/Fax: (17) 567-1348 – 3567- 1173– Cx.Postal 24

DO DIRETOR DE SECRETARIA.

PARA A CONTABILIDADE.

Em atenção à Determinação do Presidente dessa Casa de Leis, solicito informações sobre a reserva na dotação específica para o objeto do presente processo de licitação conforme abaixo segue:

OBJETO: Contratação de empresa especializada no ramo, para o regular funcionamento dos equipamentos da rede “Internet” e equipamentos de áudio e vídeo e gravações das sessões plenárias.

VALOR TOTAL PREVISTO: R\$ 5.060,00.

Paraíso/SP, 20 de Janeiro de 2017.

Juliano Sartori
Diretor de Secretaria



CAMARA MUNICIPAL DE PARAISO

RUA PROF.SUD MENUCCI, 505

51840619/0001-45

Exercício: 2017

LISTAGEM DAS FICHAS DA DESPESA

SITUAÇÃO ATÉ 19/01/2017

Página 1

Entid.	CLoc	Func/Prog	Catgo	Especificação	Dotac Inicial	Alter (+)	Alter (-)	Dotação
Ficha	F.R.	C.A.	Descrição	C.A.	Empenhado			Saldo
					Saldo Reserva			Saldo Com Reserva
FICHAS ORÇAMENTÁRIAS								
2				CAMARA MUNICIPAL DE PARAISO				
01				LEGISLATIVO				
01 01				Camara Municipal				
010100				Camara Municipal				
01				Legislativa				
01 031				Ação Legislativa				
01 031 0001				Processo Legislativo				
01 031 0001 2001 0000				Manutenção da Secretaria da Camara				
008				3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
	0.01.00			110.000 GERAL	53.100,38			96.899,62
					0,00			96.899,62
TOTAL ORÇAMENTARIO					150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
					53.100,38			96.899,62
					0,00			96.899,62
TOTAL GERAL					150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
					53.100,38			96.899,62
					0,00			96.899,62


Ana Lucia Capelasse
Téc. em Contabilidade
CRC 1SP200175/O-6



Câmara Municipal de Paraíso

Rua Prof. Sud Menucci, 505 – Centro – 15825-000 - Paraíso – SP

CGC/MF n.º. 51.840.619/0001-45 – Inscr.Estadual: Isento

Fone/Fax: (17) 567-1348 – 3567- 1173– Cx.Postal 24

PARECER JURÍDICO

Após cuidadosa análise do processo de contratação em epígrafe, levado a efeito de contratação de empresa, para o regular funcionamento dos equipamentos da rede “Internet”, equipamentos de áudio e vídeo e gravações das Sessões Plenárias da Câmara, devidamente autuado sob o nº 001/2017, constata-se que a competente Comissão Julgadora de Licitações opinou pela adoção de procedimento de dispensa, face à subsunção fática ao disposto no artigo 24, II da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

In verbis:

Art. 24. É dispensável a licitação:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)

Art. 23. As modalidades de licitação a que se referem os incisos I a III do artigo anterior serão determinadas em função dos seguintes limites, tendo em vista o valor estimado da contratação:

II - para compras e serviços não referidos no inciso anterior: (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)

a) convite - até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais); (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)



Câmara Municipal de Paraíso

Rua Prof. Sud Menucci, 505 – Centro – 15825-000 - Paraíso – SP

CGC/MF n.º. 51.840.619/0001-45 – Inscr.Estadual: Isento

Fone/Fax: (17) 567-1348 – 3567- 1173– Cx.Postal 24

Importa destacar que o preço oferecido está condizente e justificado com os preços praticados pelo mercado, cumprindo, assim, a exigência do inciso III do parágrafo único do artigo 26 da Lei de Licitações.

Assim:

Art. 26. As dispensas previstas nos §§ 2o e 4o do art. 17 e no inciso III e seguintes do art. 24, as situações de inexigibilidade referidas no art. 25, necessariamente justificadas, e o retardamento previsto no final do parágrafo único do art. 8o desta Lei deverão ser comunicados, dentro de 3 (três) dias, à autoridade superior, para ratificação e publicação na imprensa oficial, no prazo de 5 (cinco) dias, como condição para a eficácia dos atos. (Redação dada pela Lei nº 11.107, de 2005).

Parágrafo único. O processo de dispensa, de inexigibilidade ou de retardamento, previsto neste artigo, será instruído, no que couber, com os seguintes elementos:

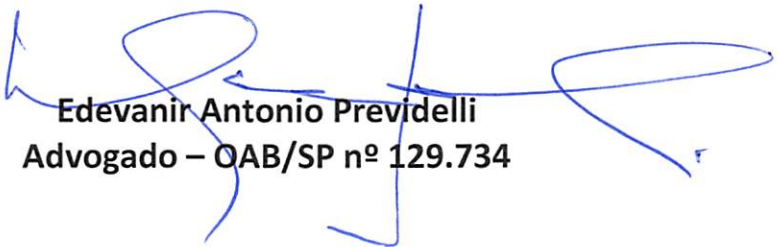
...

III - justificativa do preço.

Assiste razão à Comissão Julgadora de Licitações que opinou pela adoção de processo de dispensa, devendo ser encaminhado ao Presidente da Casa para a celebração do contrato administrativo.

É o parecer.

Paraíso/SP, 23 de Janeiro de 2017.


Edevanir Antonio Previdelli
Advogado – OAB/SP nº 129.734



Câmara Municipal de Paraíso

Rua Prof. Sud Menucci, 505 – Centro – 15825-000 - Paraíso – SP

CGC/MF n.º. 51.840.619/0001-45 – Inscr.Estadual: Isento

Fone/Fax: (17) 567-1348 – 3567- 1173– Cx.Postal 24

PARAÍSO/SP, em 23 de Janeiro de 2017.

Senhor Presidente:

Para o regular funcionamento dos equipamentos da rede “Internet”, equipamentos de áudio e vídeo e gravações das sessões plenárias, mister se faz a contratação de empresa especializada no ramo.

Para tanto, realizei pesquisa junto a quatro firmas do ramo e os preços oferecidos foram os seguintes:

1. Empresa “SOLUTECH INFORMÁTICA EIRELI ME”, com sede na Rua Dr. Campos Salles, nº 1093, Centro, CEP. 15.820-000, na cidade de Pirangi/SP, no valor de R\$ 280,00 para manutenção dos equipamentos de áudio e vídeo e gravações das sessões plenárias e para o serviço para o regular funcionamento dos equipamentos da rede de “Internet” no valor de R\$ 180,00, totalizando o valor de R\$ 460,00 mensais.
2. Empresa “LEONARDO BIANCONI”, com sede na Rua João Penariol, nº 1305, Jardim Beatriz, CEP. 15.825-000, na cidade de Paraíso/SP, no valor de R\$ 550,00 mensais.
3. Empresa “CREPALDI & GUIMARÃES LTDA – ME – Video Mix”, com sede na cidade de Paraíso/SP, como sendo: valor de R\$ 350,00 mensais, para serviços técnicos de gravações durante as sessões plenárias e o valor de R\$ 100,00 a hora para serviços de manutenção e reestruturação dos equipamentos, conforme especificado em seu orçamento juntado.



Câmara Municipal de Paraíso

Rua Prof. Sud Menucci, 505 – Centro – 15825-000 - Paraíso – SP

CGC/MF n.º. 51.840.619/0001-45 – Inscr.Estadual: Isento

Fone/Fax: (17) 567-1348 – 3567- 1173– Cx.Postal 24

O preço mais vantajoso para a Administração foi oferecido pela Empresa “SOLUTEC INFORMÁTIC”, com sede na Rua Dr. Campos Salles, nº 1093, Centro, CEP. 15.820-000, na cidade de Pirangi/SP, no valor de R\$ 460,00 mensais, o qual está conforme os preços praticados no mercado.

Atenciosamente.

Juliano Sartori
Diretor de Secretaria



Câmara Municipal de Paraíso

Rua Prof. Sud Menucci, 505 – Centro – 15825-000 - Paraíso – SP

CGC/MF n.º. 51.840.619/0001-45 – Inscr.Estadual: Isento

Fone/Fax: (17) 567-1348 – 3567- 1173– Cx.Postal 24

DA PRESIDÊNCIA.

PARA: DIRETOR DE SECRETARIA.

Tendo em vista a necessidade da contratação de empresa do ramo para a prestação de serviços de manutenção dos equipamentos da rede “Internet”, equipamentos de áudio e vídeo e gravações das sessões plenárias da Câmara Municipal, conforme solicitação do Sr. Diretor de Secretaria desta Casa de Leis, as propostas apresentadas, o preço escolhido e o parecer supra, AUTORIZO, com base no artigo 24, inciso II, da Lei de Licitações, a contratação direta da empresa **“SOLUTEC INFORMÁTICA EIRELI ME”**, com sede na Rua Dr. Campos Salles, nº 1093, Centro, CEP. 15.820-000, na cidade de Pirangi/SP, no valor de **R\$ 460,00 mensais**, para a aludida finalidade, com contrato de onze meses, ou seja, iniciando em 01 de Fevereiro de 2017 e com término em 31 de Dezembro de 2017, sendo que o setor de contabilidade já atestou a previsão de recursos orçamentários que asseguram o pagamento da obrigação decorrente da citada locação, conforme o disposto no artigo 7º, § 2º, inciso III, da Lei de Licitações.

Câmara Municipal de Paraíso/SP, 23 de Janeiro de 2017.

LUAN MAYCON ALCANTARA

Presidente da Câmara



Câmara Municipal de Paraíso

Rua Prof. Sud Menucci, 505 – Centro – 15825-000 - Paraíso – SP

CGC/MF n.º. 51.840.619/0001-45 – Inscr.Estadual: Isento

Fone/Fax: (17) 567-1348 – 3567- 1173– Cx.Postal 24

TERMO DE CONTRATO Nº 001/17.

CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM A CÂMARA MUNICIPAL DE PARAÍSO E A EMPRESA “SOLUTEC INFORMÁTICA EIRELI ME”, PARA O FIM QUE NELE SE ESPECIFICA.

1. - DAS PARTES:

1.2- São partes contratantes:

1.2.1- De um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE PARAÍSO**, CNPJ n° 51.840.619/0001-45, com sede na Rua Professor Sud Menucci, n° 505, Centro, em Paraíso- SP, neste ato representada pelo seu Presidente, Vereador Luan Maycon Alcantara, brasileiro, solteiro, comerciante, portador da Cédula de Identidade RG. 49.623.145-5-SSP/SP e devidamente inscrito no CPF/MF sob o n°. 386.704.868-14, residente e domiciliado na Rua São João, n° 413, em Paraíso- SP, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e,

1.2.2- De outro lado, a EMPRESA **“SOLUTEC INFORMÁTICA EIRELI ME”**, CNPJ n°05.545.903/0001-71, com sede na Rua Dr. Campos Salles, n° 1093, Centro, na cidade de Pirangi/SP, neste ato representada pelo seu sócio proprietário, Sr. José Benedito de Faria Filho, brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade RG. n° 21.225.738-9, e devidamente inscrito no CPF/MF n° 138.654.498-16, residente e domiciliado na Rua Polachini, n° 227, Centro, CEP. 15.820-000, na cidade de Pirangi/SP, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**.

Luan



Câmara Municipal de Paraíso

Rua Prof. Sud Menucci, 505 – Centro – 15825-000 - Paraíso – SP

CGC/MF n.º. 51.840.619/0001-45 – Inscr.Estadual: Isento

Fone/Fax: (17) 567-1348 – 3567- 1173– Cx.Postal 24

2. - DO OBJETO DO CONTRATO.

2.1- Constitui objeto deste contrato a prestação pela CONTRATADA em prol da CONTRATANTE, de serviços de manutenção dos equipamentos da rede “Internet”, e equipamentos de áudio e vídeo e gravação das Sessões Plenárias da Câmara Municipal, para o período de 01.02.2017 à 31.12.2017.

2.2- No interesse da Administração, o contrato oriundo do presente certame poderá ser prorrogado até o limite de 60 (sessenta) meses, consoante o art. 57, n. II, da Lei de Licitações.

2.3- Eventuais reajustes, nos casos de prorrogação, após o transcurso de um ano de vigência do presente contrato, terão como base a variação anual do IGPM/FG.

3. – DO PREÇO E DO PAGAMENTO.

3.1- Pela prestação dos serviços a que se refere o item 2.1 a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, a importância mensal de R\$ 460,00 (quatrocentos e sessenta reais).

3.2- O pagamento será efetuado no Setor da Contabilidade da CONTRATANTE, mensalmente, mediante a apresentação do competente documento hábil, do empenhamento da despesa, nos termos da legislação específica, instruído com atestado emitido por agente da CONTRATANTE sobre a prestação dos serviços, em até dez dias.

Juan



Câmara Municipal de Paraíso

Rua Prof. Sud Menucci, 505 – Centro – 15825-000 - Paraíso – SP

CGC/MF n.º. 51.840.619/0001-45 – Inscr.Estadual: Isento

Fone/Fax: (17) 567-1348 – 3567- 1173– Cx.Postal 24

3.3- O preço de que trata o subitem 3.1 é fixo e irremovível, exceto no caso de prorrogação, conforme cláusula 2.3.

4. – DAS DEMAIS CONDIÇÕES.

4.1- O objeto do presente contrato será executado na forma de execução indireta, através da empreitada por preço global.

4.2- O presente ajuste vigorará pelo período de 01.02.2017 à 31.12.2017.

4.3- A CONTRATADA não poderá sub-contratar, no todo ou em parte, o objeto deste contrato.

4.4- A CONTRATADA se responsabiliza pelas falhas eventualmente cometidas na prestação dos serviços a que alude o subitem 2.1, prontificando-se a repará-las com a urgência possível, sob pena de suspensão do pagamento devido.

4.5- A CONTRATADA se obriga a manter-se perfeitamente habilitada, durante todo o tempo de duração do contrato, para a perfeita execução do objeto do mesmo.

4.6- A CONTRATADA é responsável pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo a execução do contrato.

Luan

[Assinatura]



Câmara Municipal de Paraíso

Rua Prof. Sud Menucci, 505 – Centro – 15825-000 - Paraíso – SP

CGC/MF n.º. 51.840.619/0001-45 – Inscr.Estadual: Isento

Fone/Fax: (17) 567-1348 – 3567- 1173– Cx.Postal 24

4.7- A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista pelo art. 77 da Lei nº 8.666, de 21.06.93, com as alterações decorrentes de leis posteriores.

4.8- São casos de rescisão do presente contrato os definidos no art. 78 da Lei nº 8.666/93, com as alterações decorrentes de leis posteriores.

4.9- A CONTRATANTE gozará das prerrogativas definidas no art. 58 da Lei nº 8.666/93, com as alterações decorrentes de leis posteriores.

4.10- A CONTRATANTE dispensa a CONTRATADA da apresentação de garantia para o cumprimento do objeto deste contrato.

4.11- A CONTRATADA se obriga a realizar o objeto deste contrato de acordo com a melhor técnica e eficiência.

4.12- A CONTRATADA, no caso de inadimplência de qualquer das condições estabelecidas no presente ajuste, incidirá na multa correspondente à 20% do seu valor total.

4.13- A CONTRATADA é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução deste contrato.

4.14- A inadimplência da CONTRATADA com referência aos encargos estabelecidos no subitem anterior, não transfere à CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento e nem poderá onerar o objeto do contrato.

Luan



Câmara Municipal de Paraíso

Rua Prof. Sud Menucci, 505 – Centro – 15825-000 - Paraíso – SP

CGC/MF n.º. 51.840.619/0001-45 – Inscr.Estadual: Isento

Fone/Fax: (17) 567-1348 – 3567- 1173– Cx.Postal 24

4.15- As despesas com execução deste contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

02 – CÂMARA MUNICIPAL DE PARAÍSO- 01- LEGISLATIVO- 01.01- CÂMARA MUNICIPAL- 010100- CÂMARA MUNICIPAL – 01- LEGISLATIVA- 01.031- AÇÃO LEGISLATIVA – 01.031.0001 – PROCESSO LEGISLATIVO – 01.031.0001.2001.0000- MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA CÂMARA – 008- 3.3.90.39-00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

4.16- A CONTRATADA obriga-se a comparecer regularmente à sede da CONTRATANTE para verificação dos equipamentos a que se refere o subitem 2.1, bem como atender os chamados via telefone, “e-mail” ou faz, para, com urgência possível, em visita pessoal, resolver problemas emergenciais apresentados pelos citados equipamentos.

4.17- O presente contrato regular-se-á pelas suas cláusulas, pelo disposto na Lei nº 8.666/93, com as alterações decorrentes de leis posteriores, pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

4.18- As partes se obrigam a fazer sempre boas, firmes e valiosas as disposições deste instrumento.

4.19- Fica eleito o Foro da Comarca de Monte Azul Paulista, para dirimir quaisquer questões oriundas deste contrato.

Luan

[Signature]



Câmara Municipal de Paraíso

Rua Prof. Sud Menucci, 505 – Centro – 15825-000 - Paraíso – SP

CGC/MF n.º. 51.840.619/0001-45 – Inscr.Estadual: Isento

Fone/Fax: (17) 567-1348 – 3567- 1173– Cx.Postal 24

4.20- O presente instrumento é assinado em três vias, na presença das testemunhas abaixo.

CÂMARA MUNICIPAL DE PARAÍSO, em 30 de
Janeiro de 2.017.

CONTRATANTE:
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAÍSO
Vereador Luan Maycon Alcantara
Presidente da Câmara

CONTRATADA:
Empresa “SOLUTEC INFORMÁTICA EIRELE ME”
José Benedito de Faria Filho
Proprietário

TESTEMUNHAS:

Ana Lucia Capelasse
Téc. em Contabilidade
CRC 1SP200175/O-6

Oclair Aparecida Geromel
Secretária



Câmara Municipal de Paraíso

Rua Prof. Sud Menucci, 505 – Centro – 15825-000 - Paraíso – SP

CGC/MF n.º. 51.840.619/0001-45 – Inscr.Estadual: Isento

Fone/Fax: (17) 567-1348 – 3567- 1173– Cx.Postal 24

RESUMO DO TERMO DE CONTRATO Nº 001/17.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL PARAÍSO/SP.

CONTRATADA: EMPRESA “SOLUTEC INFORMÁTICA EIRELI ME”.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 001/2017.

OBJETO: MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DA REDE DE INTERNET, EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO, VÍDEO E GRAVAÇÕES DAS SESSÕES PLENÁRIAS DA CÂMARA MUNICIPAL.

VALOR: R\$ 460,00 MENSAIS.

PRAZO: 01.02.2017 A 31.12.2017.

DOTAÇÃO: 2 – CÂMARA MUNICIPAL DE PARAÍSO- 01- LEGISLATIVO- 01.01- CÂMARA MUNICIPAL- 010100- CÂMARA MUNICIPAL – 01- LEGISLATIVA- 01.031- AÇÃO LEGISLATIVA – 01.031.0001 – PROCESSO LEGISLATIVO – 01.031.0001.2001.0000- MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA CÂMARA – 008- 3.3.90.39-00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 (Lei de Licitações).

DATA DA ASSINATURA: 30.01.2017.

CÂMARA MUNICIPAL DE PARAÍSO, 30 DE JANEIRO
DE 2017.

LUAN MAYCON ALCANTARA
Presidente da Câmara



Câmara Municipal de Paraíso

Rua Prof. Sud Menucci, 505 – Centro – 15825-000 - Paraíso – SP
CGC/MF n.º. 51.840.619/0001-45 – Inscr.Estadual: Isento

Fone/Fax: (17) 567-1348 – 3567- 1173– Cx.Postal 24

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL PARAÍSO/SP.

CONTRATADA: EMPRESA “SOLUTEC INFORMÁTICA EIRELI ME”.

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º: 001/2017.

OBJETO: MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DA REDE DE INTERNET, E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO, VÍDEO E GRAVAÇÕES DAS SESSÕES PLENÁRIAS DA CÂMARA MUNICIPAL.

Na qualidade de Contratante e Contratada(o), respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes de seu encaminhamento ao **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO**, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por **CIENTES** e **NOTIFICADOS** para acompanhar todos os atos da tramitação processual até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar n.º 709 de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

CÂMARA MUNICIPAL DE PARAÍSO, EM 30 DE JANEIRO DE 2017.

**CÂMARA MUNICIPAL DE PARAÍSO
VER. LUAN MAYCON ALCANTARA
Presidente**

**CONTRATADA:
Empresa “SOLUTEC INFORMÁTICA EIRELI ME”
José Benedito de Faria Filho
Proprietário**



Câmara Municipal de Paraíso

Rua Prof. Sud Menucci, 505 – Centro – 15825-000 - Paraíso – SP
CGC/MF n.º 51.840.619/0001-45 – Inscr.Estadual: Isento
Fone/Fax: (17) 3567-1348 – 3567-7320 – Cx.Postal 24

OFÍCIO N° 004/2017

PARAÍSO/SP, 19 DE JANEIRO DE 2017.

Pelo presente, tenho a honra em dirigir-me a presença de Vossa Senhoria, para convocar o representante da empresa supracitada, para tratar de assuntos pertinentes ao Contrato de Prestação de Serviço de Softwares e Manutenção, Gravação de Som e Imagem em todas as Sessões junto a Câmara Municipal de Paraíso/SP.

Aproveito a oportunidade, para apresentar a Vossa Excelência, o meu protesto de elevada estima e distinta consideração.

ATENCIOSAMENTE

Luan Maycon Alcantara

VEREADOR LUAN MAYCON ALCANTARA

Presidente da Câmara


SOLUTEC INFORMÁTICA

Rua Dr. Campos Salles, nº 1093, Centro

Pirangi/SP.

20/1/17